



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 041

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 4.884. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que os dias 22, 23 e 24 do corrente mês são consagrados aos festejos carnavalescos.

Considerando que a classe dos servidores municipais deve ser estimulada a compartilhar das alegrias do Carnaval, merecendo descanso de suas atribuições normais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto do dia 23 de fevereiro do corrente ano, Segunda-Feira de Carnaval, para todo o pessoal do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, a exceção daqueles que trabalham na limpeza de ruas em fiscalização, os quais trabalharão normalmente, percebendo remuneração na forma de horas extras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de fevereiro de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação